



**Instituto Vida e Saúde**

www.invisa.org.br

**2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**010/2022/MA**

O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público a **2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 0010/2022/MA** objetivando **CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas neste Edital, para atuação no **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAUDE DA PESSOA IDOSA – CREAISPI** sob gestão do INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, obedecendo as condições estabelecidas no edital de abertura.

- **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAUDE DA PESSOA IDOSA – CREAISPI**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 44H/SEM			
Classificação	Inscrição	Candidato	Pontuação
19º	6130	FLOR DE MARIA PINTO FONTOURA	75.00
20º	5676	SANDRA RIBEIRO GAIOSO	75.00
21º	3553	KATIANE SOUSA SANTOS	75.00
22º	349	ROGÉRIO DIAS AVELAR	75.00
23º	5686	ENIO HERMILO SILVA CORREA	75.00
24º	871	ANDRESSA MIGUENS ANDRADE	75.00
25º	5420	IZABEL CRISTINA MOURA	75.00

AOSG - ROUPARIA - 44H/SEM			
Classificação	Inscrição	Candidato	Pontuação
8º	4443	VANDERSON SUDRÉ MACHADO	35.00
9º	2485	CLACIENE MOURA MARQUES	35.00
10º	590	ROSA LINA COSTA DA ANUNCIAÇÃO	35.00
11º	2034	JAMILE FERREIRA SERRA	30.00
12º	5158	ANDREA LIMA DOS SANTOS	30.00
13º	5276	IRACY SOUSA SILVA	30.00
14º	1671	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	30.00
15º	4479	RHUAN FELIPE DE SOUSA RIBEIRO	30.00
16º	5405	ARACY SANTOS COSTA	30.00

<b>MOTORISTA - CARRO DE APOIO - 44H/SEM</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
7º	3660	HILDEGARDO GUSMÃO MOTA	80.00
8º	741	JARDSON VALINO DE ASSIS	75.00
9º	2949	AUGUSTO CESAR CABRAL DA SILVA	75.00
10º	5324	NELES NELSON PEREIRA ROLIM	70.00
11º	2208	DOMINGOS MORENO AIRES	70.00

<b>NUTRICIONISTA - 30H/SEM</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
7º	4050	ANTONIO ARAGÃO RABELO JUNIOR	58.00
8º	4716	CIRLANDIA DA CONCEIÇÃO COSTA PIEDADE	58.00
9º	1112	BIANCA GUEDES SILVA ALMEIDA	53.00
10º	1704	ANTÔNIA CAROLINE DINIZ BRITO PINHEIRO	50.00

<b>TELEFONISTA (OPERADOR DE CALL CENTER) - 36H/SEM</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
6º	3988	MARIA SOLETE GARCIA	65.00
7º	2140	REGIANE CRISTINA LIMA CRUZ	65.00
8º	3784	ANA RUTH RIBEIRO ARAÚJO	65.00
9º	3409	THAIANY MARTINS DELGADO DE CASTRO	65.00
10º	74	GILVANIA NECI DE OLIVEIRA	65.00

<b>RECEPCIONISTA - 44H/SEM</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
9º	3508	JACILENE NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	65.00
10º	5694	LUCÍLYA MARIA DOS REIS E SILVA	65.00
11º	5814	ARCEMAURO DA SILVA NASCIMENTO	60.00
12º	1235	TOMAZ CALIXTO BATALHA	60.00
13º	3792	FRANCIMARY DE JESUS MACHADO SILVA	60.00
14º	3267	MARIANA ELANE DE ALMEIDA	60.00

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H/SEM</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
12º	3348	GARDENIA PENELOPE LIMA PEREIRA	90.00
13º	1505	ALICE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	90.00
14º	2977	LUCINEI CARDOSO COELHO	90.00
15º	2942	MARCIA REJANE CARVALHO SANTOS	90.00
16º	1425	VANESSA CRISTINA ARAÚJO MACHADO	90.00
17º	4236	ANA LIDIA MARTINS MAIA	90.00
18º	2820	KARINE LUCIENE CERQUEIRA BARROS	90.00
19º	2359	CASSIANE ALMEIDA ABREU	90.00

<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 40H/SEM</b>			
---	--	--	--

Classificação	Inscrição	Candidato	Pontuação
3º	6358	GABRIELLE FONTOURA SOUSA	55.00
4º	536	RONALD RIBEIRO ALMEIDA	55.00
5º	1413	ANANIAS CORDEIRO DE ASSIS JÚNIOR	55.00

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 44H/SEM			
Classificação	Inscrição	Candidato	Pontuação
3º	2854	ROBSON SANTOS CRUZ	60.00
4º	4758	JOSé GUIOMAR DA SILVA JÚNIOR	60.00
5º	516	JOSé CEZÁRIO DE BARROS JÚNIOR	50.00

Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer no local descrito abaixo, portanto documentação comprobatória de avaliação de títulos (conforme quadro de critérios para pontuação, do Edital de Abertura).

*O Edital de Convocação não dá ao candidato garantia de contratação, consiste apenas em uma etapa para comprovação de títulos e desempates, a contratação ocorrerá mediante quadro de Vagas publicadas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 010/2022, de acordo com os candidatos classificados após esta etapa, mediante necessidade do Instituto Vida e Saúde.*

**ESCRITÓRIO INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE - SÃO LUIS MA** - R. dos Guriatans, 359 - Jardim Renascença, São Luís - MA, 65075-460

**Dia 22 de março de 2022** das 08:00 às 13:00 horas

1. Documentos para comprovação conforme edital:

1.1. Na primeira etapa os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

a) **Para os cargos que exijam formação em nível superior:**

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>50 pontos</b>		

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Doutorados	20 pontos	1 título	20

Mestrados	<b>12 pontos</b>	<b>1 título</b>	<b>12</b>
Especializações	<b>8 pontos</b>	<b>1 título</b>	<b>8</b>
Cursos compatíveis com a função requerida	<b>5 pontos</b>	<b>Até 02 títulos</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>			<b>50 pontos</b>

b) Para os cargos que exijam formação em nível médio/técnico:

<b>Critério I</b>	<b>Pontuação por ano de experiência</b>	<b>Quantidade Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	<b>05 pontos por ano</b>	<b>Até 05 anos</b>	<b>25 pontos</b>
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	<b>05 pontos por ano</b>	<b>Até 05 anos</b>	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>			<b>50</b>

<b>Critério II</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Quantidade Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Escolaridade superior a exigida para o cargo	<b>10 pontos</b>	<b>01 título</b>	<b>10</b>
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo pretendido	<b>10 pontos</b>	<b>Até 03 títulos</b>	<b>30</b>
Cursos de informática	<b>5 pontos</b>	<b>Até 02 títulos</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>			<b>50</b>

*Todos as cópias dos documentos devem ser apresentadas juntamente com as suas respectivas vias originais para conferência e validação.*

**As comprovações de experiências dar-se-ão conforme item 3.7 do edital de abertura do Processo seletivo, sendo ele:**

### **3.7 Da comprovação de experiências:**

*3.7.1. Para efeito de comprovação da experiência profissional só serão aceitos os seguintes documentos oficiais:*

#### **a) No setor público:**

- Apostila de Posse no cargo;
- Portaria que define a função;
- Atos publicados no Diário Oficial (nomeação/exoneração);
- Ficha funcional ou declaração autenticada pelo departamento de gestão de pessoas/RH do órgão público;

#### **b) Na iniciativa privada:**

- Carteira de trabalho ou Contrato Social.

**1.2.** Todos documentos devem ser entregues legíveis.

**1.3. Anexo I** referente a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) deve ser entregue preenchido juntamente com os documentos comprobatórios.

## **2. DESCLASSIFICAÇÃO**

- 2.1.** Etapa classificatória/eliminatória;
- 2.2.** Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, que não comparecerem no dia 22 de março de 2022 até 13:00 horas para entregar os documentos de comprovação dos itens cadastrados neste processo seletivo no ato da inscrição, conforme quadro acima, estarão imediatamente desclassificados;
- 2.3.** Os candidatos convocados que não comprovarem com documentação legível, com os itens cadastrados no momento da inscrição no site do INVISA, estarão imediatamente desclassificados.

**Maranhão, 19 de março de 2022.**

**Bruno Soares Ripardo  
Diretor Geral  
INVISA – Instituto Vida e Saúde**

#### **ANEXO I**

##### **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLHEITA E ARQUIVAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

**AUTORIZO** a colheita e armazenamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no anexo I do Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este instituto, nos termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

**DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS:** A colheita dos dados mencionados no anexo I são necessárias para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

## **DOS DIREITOS DO TITULAR**

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

## **RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS**

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

## **TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

## **DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022 \_\_\_\_.

Assinatura candidato(a) \_\_\_\_\_